

1

2 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**

3 **GEOGRAFIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

4

5

6

7 Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, via plataforma Google  
8 Meet, foi realizada reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da  
9 Universidade Federal de Juiz de Fora, convocada e presidida pela Coordenadora Prof.<sup>a</sup> Clarice Cassab.  
10 A reunião se deu em ambiente virtual devido às medidas de isolamento social impostas em função da  
11 pandemia de Covid-19. Além da Coordenadora, estiveram presentes os seguintes professores: Bruno  
12 Milanez, Cássia de Castro M. Ferreira, Elias Lopes de Lima, Geraldo César Rocha, Maria Lúcia Pires  
13 Menezes, Miguel Fernandes Filipe, Pedro José de Oliveira Machado, Roberto Marques Neto, Ricardo  
14 Tavares Zaidan e Wagner Batella. Estiveram presentes ainda a representante discente Aline de Vieira  
15 Souza e o representante dos Técnicos Administrativo (TAE), Bruno Goulart Cunha. Havendo *quórum*  
16 regimental, a Prof.<sup>a</sup> Clarice Cassab, na qualidade de presidente, deu início à reunião. **Ordem do dia: 1)**  
17 **Aprovação das atas das reuniões do Colegiado de 12/08/2020, 01/09/2020, 07/10/2020 e**  
18 **26/10/2020:** colocado o ponto em votação tem-se que as atas foram aprovadas por unanimidade pelo  
19 Colegiado; **2) Calendário 2021:** a Coordenadora abriu a discussão do ponto relatando os esforços e as  
20 dificuldades, vivenciadas principalmente pela professora Cássia, na elaboração da proposta de  
21 calendário para o ano de 2021. Disse que uma das preocupações na feitura do Calendário foi a de evitar  
22 que as bolsas do Programa fiquem vagas por muito tempo. A representante discente Aline afirmou que  
23 a turma 2020 prefere que o retorno das aulas se dê em maio. A professora Cássia propôs então como  
24 encaminhamento que seja aprovado o Calendário 2021 com a previsão de que a matrícula dos novos  
25 alunos se dê em março e que o início das aulas do primeiro semestre de 2021 se dê em maio. O  
26 Colegiado aprovou a proposição por unanimidade; **3) Filiação do PPGEO a ANPUR:** a Coordenadora  
27 apresentou ao Colegiado um pedido feito pelo discente Daniel da Silva Dias para que o PPGEO/UFJF  
28 se filie à ANPUR. A Coordenador pontuou que o Programa é filiado somente à ANPEGE no momento.  
29 A professora Maria Lúcia defendeu a filiação. O prof. Miguel elogiou a associação mas disse ficar em  
30 dúvida sobre as vantagens da filiação. Que neste momento de corte de verbas é preciso pensar o tema a  
31 sério. Perguntou se existe uma articulação dos docentes com a ANPUR. A Coordenadora disse que  
32 falando como professora não via razão na filiação, que a participação nos eventos da ANPUR pode  
33 ocorrer sem que o PPGEO/UFJF seja filiado. O professor Bruno pontuou que o interesse na filiação  
34 tem de ser orgânico uma vez que implica ocupar conselhos, participar de reuniões, fazer parte da  
35 organização e que se não há essa intenção, que não se deve pensar em se filiar. A professora Maria  
36 Lúcia defendeu a filiação como uma forma de aproximação com a ANPUR. O prof. Elias pontuou que  
37 a filiação pode abrir o precedente para filiação do Programa a toda e qualquer associação, das mais  
38 variadas áreas, o que faz com que o tema tenha que ser avaliado com mais cuidado. Colocado em  
39 votação, o pedido de filiação à ANPUR foi rejeitado por oito votos, registrados dois votos a favor e  
40 duas abstenções; **4) Solicitação do prof. Leonardo Carneiro:** A Coordenadora abriu a discussão do  
41 ponto relembrando que o prof. Leonardo pediu seu descredenciamento do programa em fevereiro de  
42 2020, mas que optou por permanecer exclusivamente para encerrar as duas orientações de alunos da  
43 turma 2018 que tinha em curso. Relatou que na semana passada o professor fez contato com a  
44 Coordenação dizendo estar passando por problemas de ordens variadas, pedindo para que a sua  
45 orientanda Elisângela pudesse ter a data da sua defesa de mestrado adiada do dia 21 de novembro de  
46 2020 para uma data futura. A Coordenadora explicou que a aluna em questão defenderia em novembro  
47 se valendo da prorrogação de cinco meses que o Colegiado já havia lhe concedido. Esclareceu que a  
48 questão trazida ao Colegiado é se à aluna pode ser concedido mais um mês para defesa. A  
49 Coordenadora pontuou que a situação é ainda um pouco mais complicada porque o professor Leonardo  
50 pediu também a dispensa da obrigatoriedade regimental de submissão de artigo. A professora Cássia  
51 ressaltou que a mensagem evidencia que a falha é do professor e não da aluna. O prof. Ricardo Zaidan  
52 destacou que o pedido deveria partir da aluna, que até o momento não se manifestou se tem condições  
53 de defender no prazo de um mês. Disse que se a aluna fez a dissertação tem condições de fazer um  
54 artigo e ao menos submeter. Destacou que a situação pode abrir um precedente perigoso que pode  
55 motivar outros alunos a pedirem a dispensa de submissão de artigo. O prof. Cézar defendeu que o  
56 Programa deve fazer contato com a discente e dar a chance dela defender. O prof. Miguel destacou o  
57 perigo que o precedente pode abrir. Disse que teve uma orientanda que passou por dificuldades na  
58 pesquisa e que nem por isso apresentou um pedido similar ao Colegiado. As representantes discentes  
59 Aline e Virgínia destacaram que a falha decorre da orientação e que há necessidade da aluna ser  
60 ouvida. Disseram que se o orientador tem o material de defesa e que se o problema está no fato dele  
61 não conseguir corrigir não é justo tirar a possibilidade de defesa da aluna. A Coordenadora disse que o  
62 professor Leonardo informou que está com o trabalho da discente e que está corrigindo o material.  
63 Ressaltou que se existiram problemas na orientação em nenhum momento os alunos Diego e Elisângela

64 relataram à Coordenação. Conclui que se não há nenhuma queixa, a Coordenação presume que a  
65 orientação segue regular. O professor Ricardo Zaidan defendeu a concessão do prazo para defesa à  
66 aluna mas disse ser contrário à dispensa de submissão do artigo. A representante discente considerou  
67 que a submissão do artigo, que é escrito em coautoria, depende também do trabalho do professor. Disse  
68 que a aluna não pode ser penalizada se o professor falhar na feitura do artigo. O prof. Wagner disse ver  
69 que a questão trata da quebra de uma regra do regimento. Disse se preocupar com a situação de todo  
70 final de semestre surgir alguma situação em que a saída passe por isso. Pontuou que a Capes fala em  
71 recomendação e não obrigatoriedade de submissão de artigo. Perguntou se em todo o prazo do curso a  
72 aluna não conseguiu produzir nenhum trabalho que possa ser submetido. Questionou também se o  
73 único caminho é quebrar o regimento. A Coordenadora ponderou que sim, uma vez que o Regimento  
74 prevê que o aluno somente pode pedir prorrogação de prazo para defesa uma vez, o que a aluna já fez e  
75 não duas como ela quer fazer agora. Disse que a única possibilidade de salvar a aluna é conceder a ela  
76 este mês que ela pede de prorrogação. O professor Elias disse que como ato de boa-fé do Colegiado  
77 seria interessante consultar a aluna a respeito das possibilidades dela de defender e de submeter o  
78 artigo dentro do prazo de um mês. O prof. Wagner disse que só vale a pena conceder o prazo se a  
79 dissertação estiver pronta para defesa. Disse que se tempo for para “fazer”, o pedido tem de ser negado.  
80 A Coordenadora disse que pelo que ela entendeu a aluna entregou o trabalho pronto para o orientador  
81 corrigir. Disse que a consulta à aluna pode ser feita, porém pontuou que já se sabe a resposta, uma vez  
82 que a aluna vai falar que o trabalho foi entregue pronto para o orientador corrigir. Defendeu que  
83 existem três caminhos: conceder o prazo e dispensar da obrigatoriedade de submissão do artigo;  
84 conceder o prazo e não dispensar da obrigatoriedade de submissão do artigo; ou, por fim, não conceder  
85 o prazo e desligar a aluna do curso. O prof. Wagner defendeu que aprovada a prorrogação, que está se  
86 dê no máximo por um mês, para que no cômputo total não seja ultrapassado o limite regimental  
87 máximo de seis meses. A prof. Cássia disse que não se poderia passar dos seis meses sob pena de se  
88 infringir ao regimento geral de pós-graduação da universidade e às normas da Capes. Colocado o ponto  
89 em votação o Colegiado aprovou a concessão de um mês de prorrogação para defesa por 8 votos a  
90 favor e nenhum contrário, registradas 3 abstenções. Em seguida o Colegiado por 6 votos a favor,  
91 nenhum contrário e 5 abstenções manteve a obrigatoriedade regimental de submissão do artigo como  
92 condição para a realização da defesa. O prof. Wagner pediu para que a redação do artigo 51 do  
93 regimento do programa seja colocado na pauta de uma próxima reunião do Colegiado. O prof. Miguel  
94 pediu para que a representação discente converse com os alunos sobre o cuidado com os prazos, sobre  
95 a orientação, lembrando que a dissertação é do discente. **5) Programa de ética e integridade na**  
96 **UFJF:** a Coordenadora relatou que a universidade está trabalhando no Programa em razão da  
97 recorrência com que tem se observado casos de plágio no âmbito da produção acadêmica da UFJF.  
98 Nesse passo foram pedidos nomes de professores que tenham interesse em fazer parte da equipe de  
99 trabalho do Programa de Ética e Integridade. Após consulta ficou definido que o PPGEO não vai  
100 indicar nenhum nome. **6) Solicitação de trancamento do curso:** a Coordenadora informou ao  
101 Colegiado que o discente Diego Estevão Chagas orientando da professora Maria Lúcia, procurou a  
102 Coordenação com a intenção de se desligar do curso, tendo sido convencido a trancar o semestre. Ele  
103 alega dificuldades em razão da pandemia. Colocado em votação, o pedido de trancamento do discente  
104 foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **7) Cômputo de horas de atividades complementares:**  
105 trata-se de demanda da representação discente a respeito de uma questão que ficou em aberto da  
106 flexibilização das atividades complementares. A Coordenadora disse ser preciso definir a quantas horas  
107 a publicação de artigo vai corresponder dentro do quadro de horas de atividades complementares que  
108 os alunos precisam atingir. Por unanimidade o Colegiado aprovou a inclusão do seguinte *Parágrafo*  
109 *único* na Resolução 05/2020: “O artigo publicado será considerado na seguinte proporção:  
110 a)publicação em Revistas com qualis de A1 a B1 - 30 horas de atividades complementares;  
111 b)publicação em Revistas com qualis B2 e B3 - 20 horas de atividades complementares; c)publicação  
112 em Revistas com qualis B4 a C - 10 horas de atividades complementares”; **8) Informes:** o primeiro  
113 informe diz respeito à consulta que a universidade está fazendo para o tema da próxima edição da  
114 SBPC que será sediado pela UFJF. O segundo informe foi o de que a Coordenadora participou de uma  
115 reunião da Anpege cujo tema foi a solidariedade entre os programas. Nesse passo foi apresentado o  
116 pedido de que se algum dos membros tiver sugestão de ação nessa temática que seja remetida para a  
117 Coordenação. Por fim o Colegiado foi informado de que foi feito o envio do Recoleta 2017, 2018 e  
118 2019. A Coordenadora aproveitou para relembrar que se iniciará no mês de dezembro a Coleta 2020, o  
119 mais importante na avaliação quadrienal, que deverá durar até março. Pediu para que os currículos  
120 estejam atualizados e para que os docentes se atentem ao pedidos enviados por e-mail da Coordenação.  
121 Nenhum outro ponto havendo para tratar e nem informe a ser relatado, lavrei a presente ata, que lida e  
122 aprovada vai assinada por mim, Bruno Goulart Cunha – servidor da Secretaria de Pós-Graduação do  
123 ICH, e demais presentes. Juiz de Fora, 25 de novembro de 2020.

131

132

---

Prof.<sup>a</sup> Clarice Cassab Torres

133

134

135

136

---

Prof. Elias Lopes de Lima

137

138

139

140

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Leonardo de Oliveira Carneiro

141

142

143

144

---

Prof. Miguel Fernandes Filipe

145

146

147

148

---

Prof. Ricardo Tavares Zaidan

149

150

151

152

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Vicente Paulo dos Santos Pinto

153

154

155

156

---

Aline de Vieira Souza (Representante discente)

157

158

159

160

---

Bruno Goulart Cunha (TAE / servidor)

161

162

163

164

---

Ata aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Prof. Cézar Henrique Barra Rocha

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Geraldo César Rocha

---

Prof.<sup>a</sup> Maria Lucia Pires Menezes

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Pedro José de Oliveira Machado

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prof. Roberto Marques Neto

---

Prof. Wagner Barbosa Batella

---

Virgínia A. C. Martins (Representante discente)